

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL DE JANDIRA (CMP CULTURAL).

As dezenove horas e quinze minutos do dia dezoito de janeiro de dois mil e dezenove, reuniram-se em uma das dependências da Secretaria Municipal de Cultura, mais precisamente na Sala de Reuniões, os membros do Conselho Municipal de Política Cultural (CMP Cultural), sendo eles: Manoel Silva (Secretaria da Cultura - suplente), Leonel Barros (Audiovisual e Mídias Digitais) que presidiu a reunião, Daniele Soares (Formação Cultural), Natal Lopes (Finanças), Edberto Brito (Diretoria de Convênios), Rosangela dos Santos (Artes Plásticas e Visuais), Walter Costa (Música), André Alves (Cidadão de Jandira) e como convidada a senhora Dra. Tzvetana Inês Loureiro Tzankova (Controladora Geral do Município de Jandira), além do senhor Antônio Sergio das Chagas (Artesanato – suplente). Os membros presentes iniciaram a reunião cuja pauta seria: Posse como titular do segmento de Artesanato, senhor Antônio Sergio das Chagas, haja vista que a titular do segmento se mudou para outro estado e não faz mais parte desse Conselho Municipal de Política Cultural (CMP Cultural) e discussão sobre os projetos culturais que foram interrompidos no ano de 2018. Ao iniciar os trabalhos foi indicado o senhor Manoel Silva para secretariar a reunião. Foi feita a posse do novo conselheiro titular do segmento (Artesanato), senhor Antônio Sergio das Chagas e após, uma rápida apresentação dos demais conselheiros presentes e também da Controladora Geral do Município de Jandira, senhora Dra. Dra. Tzvetana Inês Loureiro Tzankova. Em seguida iniciaram-se as discussões sobre os projetos culturais que foram interrompidos no ano de 2018. A princípio foi dada a palavra ao senhor Manoel Silva (Secretário de Cultura – Interino) que argumentou sobre as deliberações que foram encaminhadas pelo Conselho supracitado em relação as penalidades impostas, relativas aos projetos culturais que foram interrompidos no ano de 2018, que deveriam ser reavaliadas, por parte do Conselho e solicitou a intervenção da Dra. Inês para que pudesse explicar com mais propriedade a questão. Foi dada a palavra a Dra. Inês que expôs seus argumentos e iniciou falando sobre a necessidade de se resolver a questão porque não seria possível iniciar um novo processo de lançamento de editais de Cultura para 2019 sem que o processo relativo ao ano anterior não tivesse sido encerrado, com as notificações dos proponentes de projetos culturais que foram interrompidos. O primeiro projeto cultural sobre o qual a Dra. Inês iniciou a discussão foi “Expansão Hip Hop Dança Jandira” do proponente Caike Dantas Padilha que havia recebido a punição de cancelamento do projeto por parte do Conselho e ainda o proponente deveria devolver o valor relativo ao aporte financeiro realizado pelo Fundo Municipal de Cultura e que seriam aplicadas as penalidades cabíveis previstas na lei 1970/2012 em seu artigo 26, portanto sem apontar exatamente quais, a Dra. Inês continuou argumentando e disse que a deliberação encaminhada pelo Conselho deveria ser revista, pois não haviam sido explicitadas as penalidades

impostas e continuando sua argumentação, disse que o projeto cultural “Mapa Cultural” do proponente Ângelo Costa Tavares que havia recebido as penalidades de ficar por 2 (dois) anos consecutivos e ininterruptos sem poder apresentar projetos culturais concorrendo ao Fundo Municipal de Cultura, além de ser advertido por escrito, argumentou também que pela gravidade do ocorrido com os projetos supracitados, ambas as deliberações encaminhadas deveriam ser reavaliadas e alteradas por parte do Conselho, sendo mais específico quanto as punições. O Sr. Leonel (Presidente do Conselho), após discussão com os demais membros, disse que quanto ao projeto cultural “Expansão Hip Hop Dança Jandira” do proponente Caike Dantas Padilha que havia recebido a punição de cancelamento do projeto por parte do Conselho e ainda o proponente deveria devolver o valor relativo ao aporte financeiro realizado pelo Fundo Municipal de Cultura e que seriam aplicadas as penalidades cabíveis previstas na lei 1970/2012 em seu artigo 26, sem especificar as punições e quanto ao projeto cultural “Mapa Cultural” do proponente Ângelo Costa Tavares que havia recebido as penalidades de ficar por 2 (dois) anos consecutivos e ininterruptos sem poder apresentar projetos culturais concorrendo ao Fundo Municipal de Cultura, além de ser advertido por escrito, deliberaram que: ambos os projetos culturais serão advertidos por escrito, deverão devolver a totalidade das importâncias recebidas acrescidas das respectivas atualizações monetárias e ficarão, assim como os seus proponentes, seus responsáveis legais e os membros do núcleo artístico, caso haja, inabilitados para apresentação de projetos culturais pelo prazo de 5 (cinco) anos consecutivos e ininterruptos. Em seguida a Dra. Inês argumentou sobre o projeto cultural “Grupo Boi de Reis Barrancas do São Francisco” do proponente Mariana Araújo Camargo Campos, que havia entrado com um comunicado de desistência de continuidade do projeto cultural junto ao CMPC tendo em vista que a prestação de contas da primeira parcela ainda encontrava-se indeferida tanto pela Diretoria de Convênios como pela Controladoria Geral do Município de Jandira e também pelo pouquíssimo tempo hábil para deferimento da primeira prestação de contas e igualmente para segunda e terceira prestações de contas e também argumentou sobre o projeto cultural “Samba do Pé Vermeio” do proponente André Bastianon que havia assim como os proponentes dos projetos culturais “Expansão Hip Hop Dança Jandira” e “Mapa Cultural”, utilizado de forma não condizente com a legislação nem com os editais de cultura, dinheiro público para pagamento de participantes dos respectivos projetos culturais, que deveriam receber as punições de forma mais explicitadas por parte do CMPC. O Sr. Leonel (Presidente do Conselho), após discussão com os demais membros, deliberaram que: quanto ao projeto cultural “Grupo Boi de Reis Barrancas do São Francisco” do proponente Mariana Araújo Camargo Campos, que havia entrado com um comunicado de desistência de continuidade do projeto, devido problemas de utilização de RPAs para pagamento de participantes do

projeto e por ainda não ter obtido os deferimentos devido a essas questões, sem terem percebido má fé por parte do proponente e nem por parte dos seus responsáveis legais e os membros do núcleo artístico, receberá advertência por escrito perdendo o direito de receber os valores respectivos as demais parcelas do aporte financeiro, já quanto ao projeto cultural “Samba do Pé Vermelho”, o CMPC também não percebeu má fé por parte do proponente e nem por parte dos seus responsáveis legais e os membros do núcleo artístico, também receberá advertência por escrito perdendo o direito de receber os valores respectivos às demais parcelas do aporte financeiro e portanto, ambos os proponentes os respectivos núcleos artísticos e representantes legais, terão direito de apresentarem projetos culturais para concorrerem as verbas do Fundo de Cultura de Jandira para o ano de 2019. Em seguida foi discutido a respeito de não haver mais, no edital 02, relativo as Oficinas Culturais, a necessidade de um Coordenador de Oficinas e que o valor que seria destinado ao proponente de projeto de Coordenação de Oficinas Culturais serviria para uma possível contratação de Oficina Cultural de algum outro segmento cultural, de acordo com a classificação dos projetos e com as demandas existentes. Foi dito pelo Secretário Interino de Cultura e pelo CMPC que tal atitude para que não houvesse mais um Coordenador de Oficinas e sim, outra Oficina Cultural em lugar de um Coordenador, já havia sido tomada quando da discussão entre a Secretaria de Cultura e o CMPC para confecção dos 3 (três) Editais de Cultura relativos ao ano de 2019. Não havendo mais assunto a ser discutido, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião as vinte e uma horas e quinze minutos e eu Manoel Luiz da Silva Filho, secretariei, digitei e deixo lavrada a presente Ata que após lida e aprovada, assino com os demais membros presentes.

Jandira, 18 de janeiro de 2019.

Leonel Barros

Daniele Inocencio

Edberto Brito

Natal Lopes

Manoel Silva

Antônio Chagas

Rosângela Santos

Walter Costa

André Alves